



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 686, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 680 de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que determina o inciso XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; os Decretos nº 4.836, de 9 de setembro de 2003, e nº 1.590, de 10 de agosto de 1995; a Resolução Consuni/Ufersa nº 11/2015, de 27 de novembro de 2015; o processo administrativo nº 23091.000203/2025-29, resolve:

Art. 1º Autorizar a flexibilização de jornada de trabalho dos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) lotados(as) na Coordenadoria de Assuntos Estudantis, do *Campus* Pau dos Ferros, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, funcionando ininterruptamente de segunda-feira à sexta-feira, das 7h30 às 19h30, conforme escala a seguir:

Horário de Funcionamento da Unidade: das 7h30 às 19h30						
Matrícula	Servidor	Horário de Trabalho dos Servidores				
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
2355678	Fellipe de Carvalho Xavier Bezerra	13h30 às 19h30	07h30 às 13h30	07h30 às 13h30	07h30 às 13h30	13h30 às 19h30
3446258	Fernanda Kallyne Bernardino da Silva	13h30 às 19h30	07h30 às 13h30	13h30 às 19h30	07h30 às 13h30	07h30 às 13h30
3469874	Johnatan Moreira de Farias	07h30 às 13h30	13h30 às 19h30	07h30 às 13h30	13h30 às 19h30	07h30 às 13h30
3446248	Jose Vinicius Macena da Silva	13h30 às 19h30	07h30 às 13h30	07h30 às 13h30	13h30 às 19h30	07h30 às 13h30
3447450	Maria Santina de Araujo	13h30 às 19h30	07h30 às 13h30	13h30 às 19h30	07h30 às 13h30	07h30 às 13h30

Art. 2º Determinar que seja dada ampla publicidade aos novos horários em que os servidores desempenharão as suas atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES